



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 308/2020

Data: 02/01/2020

Estabelece o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com conformidade a Lei Municipal Nº. 478/2001, Art. 305, § 2º.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica estabelecido o aumento no valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, do Município de Candói – PR, em 7,30%, conforme índice acumulado do IGP-M do exercício de 2019, ficando no valor de **R\$ 52,55** (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de janeiro de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial  
Nº 20 de dezembro de 2019  
De 03 de janeiro de 2020  
Resp: [assinatura]

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041  
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br